REQUERIMENTO N.º 08/2021

Os Vereadores que a este subscrevem, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, **e o art. 55, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação,** requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Excelentíssimo Prefeito, para que o mesmo determine o encaminhamento a este Poder Legislativo, o que abaixo segue:

1.Informação acerca da escolha do procedimento para contratação de profissionais na área de educação, por meio do sistema de credenciamento, objeto do Edital nº 05/2021, que deixa claro que a convocação e classificação será decidida pela sequência de inscrição. A dúvida é: O por quê não se deu a contratação do efetivo através de concurso público, maneira pela qual prevê a constituição, visto que a tempos é sabido a necessidade do aumento do efetivo, ou realizado processo seletivo, forma em que se constataria a justa competição entre os candidatos?

2. Em consulta ao IBAM, foi nos encaminhado um parecer, que ora envio ao Executivo, não com intuito simplesmente de contrapor ao Edital, mas, e sobretudo, solicitar um esclarecimento do teor deste parecer que possa não está de acordo com as razões do Edital 05/2021

Justificativa em Plenário pelo Autor.

Plenário Jurceu Sakuma, 30 de agosto de 2021.

Bruno Alves Miranda
Vereador